Bat Mode 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 **☎**FONE/FAX: (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº 5.449 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando o requerimento do Servidor datado de 26 de

Outubro de 2009

Considerando cópia dos Documentos Pessoais do Requerente;

Considerando Certidão de Tempo de Contribuição elaborado

pelo DRH de 26/10/2009

Considerando Demonstrativo de tempo de contribuição

26/10/2009

Considerando Demonstrativo de Tempo Averbado de 26/10/2009

Considerando o Calculo de Proventos integrais de aposentadoria

por tempo de contribuição de 26/10/2009

Considerando Declaração do Servidor que não percebe

proventos de nenhum membro da federação (União, Estados ou Município)

Considerando Certidão comprobatória que o servidor cumpriu as

exigências de tempo para aposentadoria.

Considerando Parecer Jurídico, emitido pela legalidade datado

de 28/10/2009

Considerando o Certidão emitido pelo INSS datado de

26/09/2006 protocolo nº 14022050.1.00254/06-0

Considerando o ultimo comprovante de vencimentos.

Considerando Certidão de Tempo Consolidada de 26/10/2009 Considerando certidão comprobatória de que o interessado

possui tempo de contribuição necessário no cargo em que pleiteia aposentadoria

Considerando Cópia da ficha de registro do interessado Considerando Média contributiva emitida em 26/10/2009.

Considerando Justificação Judicial nº., 470/2000

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida aposentadoria integral por Tempo de Contribuição para o **Sr. Adriano Franco Rodrigues Filho,** CPF n. 239.742.309-04 no cargo de Motorista em conformidade com Art. 40, § 1º inciso III "a" da Constituição Federal c/c Art. 3º III da EC/47, com proventos integrais no valor de R\$ 1.384,68 (Mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná em 28 de Outubro de 2009, 66º da Emancipação Política.

Jose Ronaldo Xavier Prefeito Municipal